



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 187/2026

Dispõe sobre a instituição do programa "Saúde no Comércio – Unidade Itinerante de Atenção ao Trabalhador", destinado à realização de ações itinerantes de promoção, prevenção e acompanhamento básico em saúde aos comerciantes, trabalhadores e prestadores de serviços dos polos comerciais do município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Saúde no Comércio – Unidade Itinerante de Atenção ao Trabalhador", com a finalidade de promover ações itinerantes de promoção da saúde, prevenção de doenças, orientação, educação em saúde e acompanhamento básico aos comerciantes, trabalhadores formais e informais, microempreendedores individuais (MEIs), ambulantes e prestadores de serviços que atuam nos pólos comerciais do Município de Maracanaú.

Art. 2º - O Programa será desenvolvido por meio de Unidade Móvel de Saúde ou equipes itinerantes da Secretaria Municipal de Saúde, podendo celebrar parcerias com outros órgãos públicos e instituições.

Art. 3º - São objetivos do Programa:

- I – ampliar o acesso dos trabalhadores do comércio aos serviços básicos de saúde;
- II – promover ações preventivas voltadas à saúde do trabalhador;
- III – realizar aferição de pressão arterial, glicemia capilar, peso, altura, índice de massa corporal (IMC) e outros procedimentos básicos;
- IV – orientar sobre hábitos saudáveis, alimentação adequada, prática de atividades físicas e prevenção de doenças crônicas;
- V – desenvolver campanhas de vacinação, conforme disponibilidade e calendário oficial;
- VI – realizar ações de prevenção ao câncer, diabetes, hipertensão, obesidade e doenças cardiovasculares;
- VII – promover ações de saúde mental, prevenção do estresse ocupacional, ansiedade, depressão e síndrome de burnout;
- VIII – orientar quanto à ergonomia, postura e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho;
- IX – encaminhar os trabalhadores, quando necessário, às Unidades Básicas de Saúde ou aos serviços especializados da Rede Municipal de Saúde.

Art. 4º - As ações do Programa poderão ocorrer:

- I – em centros comerciais;
- II – mercados públicos;
- III – feiras livres;

Protocolado em: 04/08/2026 07:46:22 no IP: 192.168.130.172 - Número do protocolo: 2026.08.04-0001



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

IV – corredores comerciais;

V – pólos industriais com concentração de estabelecimentos comerciais;

VI – demais locais definidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º - As atividades poderão compreender, entre outras:

I – consultas de enfermagem;

II – triagem básica em saúde;

III – testes rápidos, quando disponíveis;

IV – vacinação;

V – palestras educativas;

VI – distribuição de materiais informativos;

VII – orientações sobre prevenção de acidentes de trabalho;

VIII – encaminhamento para exames e consultas especializadas, quando necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com:

I – sistema S, especialmente Sesi e Senac;

II – universidades e instituições de ensino;

III – associações comerciais;

IV – câmara de dirigentes lojistas (CDL);

V – sindicatos patronais e de trabalhadores;

VI – organizações da sociedade civil;

VII – demais instituições públicas e privadas.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar as medidas necessárias à execução desta Indicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 4 de Agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 04/08/2026
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.130.172*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa estimular a criação do Programa "Saúde no Comércio – Unidade Itinerante de Atenção ao Trabalhador", reconhecendo a importância econômica e social dos comerciantes, trabalhadores e prestadores de serviços que diariamente movimentam os pólos comerciais do Município de Maracanaú.



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Grande parte desses profissionais enfrenta extensas jornadas de trabalho, permanecendo muitas horas em pé, realizando movimentos repetitivos, submetidos ao estresse, ao esforço físico e às dificuldades para acessar os serviços públicos de saúde durante o horário de funcionamento das unidades. Em razão dessas limitações, muitos deixam de realizar consultas preventivas, exames periódicos e acompanhamento de doenças crônicas, o que contribui para o agravamento de problemas de saúde que poderiam ser diagnosticados precocemente.

A proposta busca aproximar os serviços públicos de saúde da população economicamente ativa, levando atendimento básico diretamente aos locais de trabalho, reduzindo barreiras de acesso e fortalecendo a prevenção, a promoção da saúde e o diagnóstico precoce de enfermidades.

Além dos atendimentos básicos, o programa permitirá o desenvolvimento de campanhas educativas voltadas à prevenção da hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, doenças cardiovasculares, câncer, saúde mental, saúde ocupacional e vacinação, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da produtividade dos trabalhadores.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito fundamental à saúde, previstos nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que estabelecem ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução dos riscos de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Também se harmoniza com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os da universalidade, integralidade, equidade e descentralização, além das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que incentivam ações preventivas e estratégias de promoção da saúde nos ambientes laborais.

Maracanaú destaca-se como um dos principais centros comerciais e industriais do Estado do Ceará, concentrando significativo número de empreendedores, microempresários, trabalhadores formais, autônomos, ambulantes e prestadores de serviços. Levar ações itinerantes de saúde a esses espaços representa uma política pública eficiente, humanizada e de elevado alcance social, fortalecendo a atenção primária, reduzindo afastamentos por doenças evitáveis e promovendo melhores condições de saúde para quem contribui diariamente para o desenvolvimento econômico do município.

Diante da relevância social, econômica e sanitária da matéria, espera-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta Indicação, visando proporcionar mais qualidade de vida, prevenção, cuidado e acesso aos serviços de saúde aos trabalhadores dos pólos comerciais de Maracanaú.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14856

